

**INICIATIVA**  
Prefeito *José Ribeiro F. Júnior*  
Câmara Municipal de Cabedelo-PB  
*Reila F. Liana Souza*  
VISTO

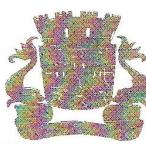
CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB

P U B L I C A Ç Ã O

QUIZENARIO OFICIAL

EM: 15<sup>13</sup> DEZEMBRO/2001

*Júnior*  
VISTO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei N.º 1074

De 26 de dezembro de 2001

ALTERA O ART. 5º DA LEI N.º 1.043 DE 20 DE  
AGOSTO DE 2001 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** O art. 5º da Lei n.º 1.043, de 20 de agosto de 2001, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º Integram o CMDR:

XX – Associação dos Pescadores e Aquicultores de Ponta de Mato;  
XXI – Associação dos Pescadores de Cabedelo;  
XXII – Grupo dos Pescadores do Renascer III;  
XXIII – Associação dos Pescadores e Marisqueiras do Renascer;  
XXIV – Clube Amador de Pesca de Cabedelo – CAPESC."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 26 de dezembro de 2001; 180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação Política Cabedelense.

*José Ribeiro F. Júnior*  
**JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR**

Prefeito